

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO, VIGILÂNCIA ARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, Qd. F-14, n. 30, CEP: 70.083-150, Setor Sul, Goiânia - Go, neste ato representado por **Gineir Silva Santos**, inscrito no CPF/MF sob n. 827.178.186-34 e RG sob n. M5990-341 – SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **22/12/2017**, o presente **contrato de empresa especializada na prestação de serviços de porteiro, vigilância armada e vigilância eletrônica contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, localizado na Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

2. Considerando o advento da **Convenção Coletiva Trabalhista 2018/2019**, registrada perante o Ministério do Trabalho sob nº GO000055/2018 em 25/01/2018, sendo devido o aumento de **2.966%** e também da **Convenção Coletiva Trabalhista 2018/2020**, registrada perante o Ministério do Trabalho sob nº GO000197/2018 em 22/03/2018, sendo devido o aumento de **4.410%** torna-se imperioso o reajuste de valores.

3. Assim sendo, diante do interesse recíproco entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, os valores praticados no instrumento contratual passarão a ser considerados conforme planilha comparativa a seguir exposta:

ESPECIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	ESPECIFICAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (SEM REAJUSTE)	VALOR UNITÁRIO (COM REAJUSTE)
Vigilante Armado	12x36 Noturno	02	01	R\$ 13.101,80	R\$ 13.483,32
Vigilante Armado	12x36 Diurno	02	01	R\$ 11.398,48	R\$ 11.744,81
Vigilância Eletrônica	24 horas	01	01	R\$ 14.731,20	R\$ 14.731,20
Porteiro	12x36 Diurno	02	01	R\$ 7.545,62	R\$ 7.685,68
Porteiro	12x36 Noturno	02	01	R\$ 8.919,39	R\$ 9.084,18

4. O valor acima informado referente a CCT/PORTARIA será retroativo a 01/03/2018, enquanto a CCT/VIGILÂNCIA será retroativo a 01/01/2018.

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 06 de novembro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE


GINEIR SILVA SANTOS

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcelo Pereira*

CPF: 599.817.021.04

NOME: *Shairony Ann*

CPF: 043.023.491.07

